

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 16/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, COM 100 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO TIJUCAS, TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS CARDOSO E RIBANCEIRA DO SUL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DIA 21 DO MÊS DE MARÇO DE 2019, ÀS 14H, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/PMSJB/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. RESSALVA-SE QUE NENHUM REPRESENTANTE DAS EMPRESAS LICITANTES COMPARECEU À SESSÃO. INICIALMENTE, O PRESIDENTE RETIFICOU A SEGUNDA LINHA DA ATA Nº 15/2019, EM QUE, POR UM EQUIVOCO, CONSTOU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMSJB/2019 AO INVEZ DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/PMSJB/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. COMUNICOU, AINDA, QUE A EMPRESA ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PROTOCOLOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONFORME O PROCESSO Nº 0020.0001313/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019, PEDIDO QUE FOI ACATADO DE IMEDIATO. EM PROSSEGUIMENTO, APÓS CONSULTA A ESPECIALISTAS NAS ÁREAS CONTÁBIL, DE ENGENHARIA CIVIL E JURÍDICA, PASSOU AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO. A EMPRESA ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES FOI CONSIDERADA HABILITADA POR CUMPRIR TODAS AS DETERMINAÇÕES DO EDITAL. A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO DEMONSTRAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FABRICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTOS DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS DE 80TON, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.1.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL. A EMPRESA TRILHA ENGENHARIA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO DEMONSTRAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FABRICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTOS DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS DE 80TON, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.1.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL, SENDO RESSALVADO AINDA QUE ALGUNS DOS ATESTADOS TÉCNICOS REQUERIDOS ESTÃO EM NOME DE TERCEIROS. A EMPRESA BDO ENGENHARIA LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR APRESENTAR CONTRATO SOCIAL COM EMISSÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS E AUTENTICAÇÃO COM DATA EXPIRADA, DESCUMPRINDO O ITEM 13.1.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL, E AINDA POR NÃO DEMONSTRAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FABRICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTOS DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS DE 40TON E 80TON, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.1.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL. A EMPRESA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. FOI CONSIDERADA INABILITADA POR UTILIZAR PARA O CÁLCULO DO VALOR DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, EXIGIDO NO ITEM 13.1.3, ALÍNEA "B", DO EDITAL, VALOR DIFERENTE DO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, O QUE RESULTARIA EM UM GRAU DE ENDIVIDAMENTO ACIMA DO MÁXIMO REQUERIDO NO EDITAL. AINDA EM RELAÇÃO À EMPRESA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., A MESMA NÃO ESPECIFICOU, EM NENHUM DOS ATESTADOS APRESENTADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FABRICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTOS DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS PROTENDIDAS DE 40TON E 80TON, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.1.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL, ASSIM COMO NÃO ALCANÇOU A ESPESSURA DE 15,2MM DO AÇO CP 190 RB, TAMBÉM EXIGIDA NO ITEM 13.1.4, ALÍNEA "B", DO EDITAL. EM PROSSEGUIMENTO, O PRESIDENTE DETERMINOU O INÍCIO DO PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME DISPÕE O ART. 109, I, "A" DA LEI FEDERAL 8.666/93, PARA DEFESA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AOS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DANIEL RUFATTO, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PUBLIQUE-SE.

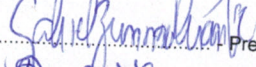

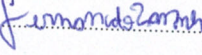
508

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 16/2019 (Sequência: 2)

COMISSÃO:

São João Batista, 21 de Março de 2019

GABRIEL ZUNINO DUARTE		Presidente da Comissão de Licitação
DANIEL RUFATTO		- SECRETÁRIO
FERNANDO ZANNER		- MEMBRO TITULAR
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SCHWEITZER		- MEMBRO SUPLENTE
EDSON NUNES		- MEMBRO SUPLENTE